



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179-2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ: 36.814.544/0001-34, com endereço no Sítio Varjão, nº 48 - Zona Rural - Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, Telefone: (81) 99950-5659, E-mail: reconproj etoseletricos@gmail.com, representada por **César Henrique de Oliveira Farias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05918323085 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 157.434.587-74, residente na Rua K, nº 60-PR – Santo Antonio – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo **aditivo ao Contrato** n.º 179-2022, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 045/2022, Dispensa n.º 016/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 08/06/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 179/2022, em virtude de execução de obra, para reforma e manutenção do Ginásio Zé Ferrinho, localizado na Praça Agamenon Magalhães, no Município de Vertentes – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **81.408,35** (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é R\$ **95.934,40** (noventa e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 179/2022 é R\$ **14.526,05** (quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15002.27.812.1304.1.30.4.4.90.51.00 (1091)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 21 de julho de 2022.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

Eliane Balthino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Cesar Farias
Engenheiro Eletricista
CREA PE 18302426 PE
CONFEA 2018202426

César Henrique de Oliveira Farias
CONTRATADA

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2